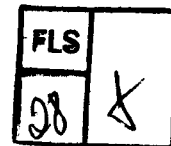




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU



LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2.009

Dispõe sobre reajuste de remuneração, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 54/2007 e 55/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. As tabelas de vencimentos dos cargos efetivos de que tratam os anexos VIII e IX do artigo 11 da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2.007, passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2009, com a redação dada por esta lei.

Art. 2º. As tabelas de vencimentos dos cargos efetivos de que tratam os anexos V e VI dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 55, de 23 de maio de 2007, passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2009, com a redação dada por esta lei.

Art. 3º. A revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, concedida em 1º de maio de 2009, no percentual de 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), está inclusa nos valores constantes das tabelas de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

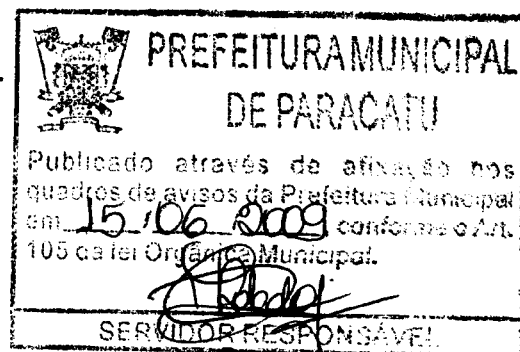


Paracatu, 15 de junho de 2009.



VASCO PRAÇA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54/07 (NR)

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	490,07	497,42	504,88	512,46	520,14	527,85	535,56	543,30	552,06	560,34	568,75	577,28	585,94	594,73	603,65	612,70	621,89	631,22	640,69
II	520,03	527,83	535,75	543,79	551,94	560,22	568,62	577,15	585,81	594,89	603,52	612,57	621,76	631,09	640,55	650,16	659,91	669,81	679,86
III	556,31	564,66	573,13	581,72	590,45	599,31	608,30	617,42	626,68	636,08	645,62	655,31	665,14	675,11	685,24	695,52	705,85	716,54	727,29
IV	568,84	577,37	586,03	594,82	603,74	612,80	621,89	631,32	640,79	650,40	660,16	670,06	680,11	690,31	700,67	711,18	721,84	732,67	743,66
V	625,72	635,11	644,63	654,38	664,12	674,08	684,19	694,45	704,87	715,44	726,17	737,07	748,12	759,34	770,73	782,30	794,03	805,94	818,03
VI	716,73	727,48	738,40	749,47	760,71	772,13	783,71	795,46	807,40	819,51	831,80	844,28	856,94	869,79	882,84	896,08	909,52	923,17	937,02
VII	739,49	750,58	761,84	773,27	784,86	796,64	808,59	820,72	833,03	845,52	858,20	871,08	884,14	897,41	910,87	924,53	938,40	952,47	966,76
VIII	830,50	842,96	855,80	868,44	881,46	894,69	908,11	921,73	935,55	949,59	963,83	978,29	992,96	1.007,86	1.022,97	1.038,32	1.053,89	1.069,70	1.085,75
IX	864,63	877,60	890,76	904,13	917,89	931,45	945,43	959,61	974,00	988,61	1.003,44	1.018,49	1.033,77	1.049,28	1.065,01	1.080,99	1.097,20	1.113,66	1.130,37
X	1.592,74	1.616,63	1.640,88	1.665,50	1.690,48	1.715,83	1.741,57	1.767,70	1.794,21	1.821,12	1.848,44	1.876,17	1.904,31	1.932,88	1.961,87	1.991,30	2.021,17	2.051,49	2.082,26
XI	1.763,39	1.789,84	1.816,89	1.843,94	1.871,60	1.899,67	1.928,17	1.957,09	1.986,45	2.016,25	2.046,49	2.077,19	2.108,34	2.139,97	2.172,07	2.204,65	2.237,72	2.271,29	2.305,35

[Assinatura]



Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 15/06/2009, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTO

ÍNDICE IX A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2007 (NR)

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DA SAÚDE

PADRÕES DE VENCIMENTOS																			
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	490,07	497,42	504,88	512,46	520,14	527,85	535,58	543,30	551,08	558,84	566,58	574,28	582,04	589,73	597,45	605,16	612,70	621,89	631,22
II	520,03	527,83	535,75	543,79	551,94	559,22	566,52	573,85	581,21	588,60	596,02	603,47	610,94	618,43	625,94	633,46	640,99	648,54	656,09
III	558,84	577,37	586,03	594,82	603,74	612,80	621,99	631,32	640,79	650,40	660,16	670,06	680,11	690,31	700,67	711,18	721,84	732,67	743,56
IV	625,72	635,11	644,63	654,30	664,12	674,08	684,19	694,45	704,87	715,44	726,17	737,07	748,12	759,34	770,73	782,30	794,03	805,94	818,03
V	887,38	900,69	914,20	927,91	941,83	955,96	970,30	984,85	999,63	1014,62	1029,84	1045,29	1060,97	1076,88	1093,04	1109,43	1126,07	1142,98	1160,11
VI	1.592,74	1.618,63	1.646,88	1.665,49	1.690,48	1.715,83	1.741,57	1.767,69	1.794,21	1.821,12	1.848,44	1.876,17	1.904,31	1.932,87	1.961,87	1.991,29	2.021,16	2.051,48	2.082,25



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 15/06/2009, conforme Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ANEXO V A QUE SE REFERE O INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55/07 (NR)
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	490,07	497,42	504,88	512,46	520,14	527,94	535,86	543,90	552,06	560,34	568,75	577,28	585,94	594,73	603,65	612,70	621,89	631,22	640,69
II	520,03	527,83	535,75	543,76	551,94	560,22	568,62	577,15	585,81	594,60	603,52	612,57	621,76	631,08	640,55	650,16	659,91	669,81	679,86
III	544,22	552,38	560,67	569,08	577,61	586,26	595,07	604,00	613,06	622,25	631,59	641,06	650,68	660,44	670,34	680,40	690,61	700,96	711,46
IV	614,34	623,56	632,91	642,41	652,04	661,82	671,75	681,83	692,05	702,43	712,97	723,66	734,52	745,54	756,72	768,07	779,59	791,29	803,16
V	716,73	727,48	738,40	749,47	760,71	772,13	783,71	795,46	807,40	819,51	831,80	844,28	856,94	869,79	882,84	896,08	909,52	923,17	937,02
VI	788,40	800,23	812,23	824,41	836,78	849,33	862,07	875,00	888,13	901,45	914,97	928,70	942,63	956,77	971,12	985,69	1000,47	1015,46	1030,71

U. J. J.

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO VI A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59/07 (NR)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NIVEL	PADRÕES DE VENCIMENTOS																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
I	490,07	497,42	504,88	512,46	520,14	527,94	535,86	543,90	552,06	560,34	568,75	577,28	585,94	594,73	603,65	612,70	621,89	631,22	640,69
II	614,34	623,56	632,91	642,40	652,04	661,82	671,75	681,82	692,05	702,43	712,97	723,66	734,52	745,53	756,72	768,07	779,59	791,28	803,15
III	682,60	692,84	703,23	713,78	724,49	735,35	746,38	757,58	768,94	780,48	792,19	804,07	816,13	828,37	840,80	853,41	866,21	879,20	892,39

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicação em 15 de maio de 2008

15 de maio de 2008

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]